

CHAMADA Nº 008/2023  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS  
PROGRAMA TECNOVA III – PARÁ: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM  
EMPRESAS PARAENSES

Alteração de item:

**Onde se lê:**

5.1. Para submeter à proposta, o representante legal da aceleradora (proponente) deverá se cadastrar no Portal da Fapespa, por meio do link: <https://fapespa.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno>.

**Leia-se:**

5.1. Para submeter à proposta, o representante legal deverá cadastrar a aceleradora no Portal da Fapespa, por meio do link: <https://fapespa.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno>. O cadastro será realizado com o CNPJ da aceleradora.

**Onde se lê:**

5.2. Feito o cadastro, deverá clicar na aba ‘Chamadas’, selecionar a ‘Chamada nº 008/2023: Tecnova III – Pará (Aceleração)’, ler atentamente as instruções, preencher todos os campos do formulário, fazer o upload de todos os documentos solicitados no item 7 e clicar no botão ‘Submeter projeto’.

**Leia-se:**

5.2. Feito o cadastro, deverá clicar na aba ‘Chamadas’, selecionar a ‘Chamada nº 008/2023: Tecnova III – Pará (Aceleração)’, ler atentamente as instruções e fazer o upload de todos os documentos solicitados no item 7 e clicar no botão ‘Submeter projeto’.

**Onde se lê:**

5.3. As propostas deverão ser submetidas pelo representante legal da aceleradora (proponente) até às 18h (horário de Belém), da data limite constante no cronograma.

**Leia-se:**

5.3. As propostas deverão ser submetidas pelo representante legal, por meio do perfil da aceleradora na plataforma, até às 18h (horário de Belém), da data limite constante no cronograma.

**Onde se lê:**

5.6. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela Fapespa, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão, são de inteira responsabilidade do proponente.

**Leia-se:**

5.6. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela Fapespa, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto dos anexos, são de inteira responsabilidade da aceleradora.

**Onde se lê:****6. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS**

O proponente deverá preencher todos os campos do formulário de submissão, inclusive os que seguem abaixo, relativos ao credenciamento:

- a) Breve histórico da aceleradora e da relação com a Fapespa.
- b) Data de constituição da aceleradora.
- c) Número de funcionários e capacitação da equipe destinada à aceleração das empresas.
- d) Histórico de atuação da aceleradora, contendo o número de empresas aceleradas.
- e) Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.
- f) Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, com compatibilidade com o orçamento de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) por empresa, incluindo os serviços que serão disponibilizados como mentorias, capacitações de apoio à inovação, auxílio na articulação de atores do ecossistema de inovação e conexões com grandes corporações ou outras empresas e orientações para participação em rodadas de investimentos. Além disso, descrever como o Programa de Aceleração agregará conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a empresas, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das empresas contratadas no Tecnova III - Pará.

**Leia-se:**

**6. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS**

O proponente deverá preencher todos os campos do Anexo 1, inclusive os que seguem abaixo, relativos ao credenciamento:

- a) Data de constituição da aceleradora.
- b) Número de funcionários e capacitação da equipe destinada à aceleração das empresas
- c) Histórico de atuação da aceleradora, contendo o número de empresas aceleradas.
- d) Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.
- e) Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, com compatibilidade com o orçamento de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) por empresa, incluindo os serviços que serão disponibilizados como mentorias, capacitações de apoio à inovação, auxílio na articulação de atores do ecossistema de inovação e conexões com grandes corporações ou outras empresas e orientações para participação em rodadas de investimentos. Além disso, descrever como o Programa de Aceleração agregará conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a empresas, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das empresas contratadas no Tecnova III - Pará.

**Onde se lê:**

**7. DOCUMENTAÇÃO**

Deverão ser anexados ao formulário de submissão arquivos individuais, de forma legível e, exclusivamente, em formato PDF, dos seguintes documentos:

7.1. Do representante legal:

- a) Termo de Compromisso do Representante Legal (Anexo 1).

**Leia-se:**

**7. DOCUMENTAÇÃO**

No momento da submissão, deverão ser anexados arquivos individuais, legíveis e, exclusivamente, em formato PDF, dos seguintes documentos:

7.1. Do representante legal:

a) Termo de Compromisso do Representante Legal (Anexo 2).

**Onde se lê:**

9.5. O candidato que interpuser recurso, nos termos do item 11.3, também deverá encaminhar por e-mail (tecnova3pa@gmail.com), informando o número de protocolo gerado no momento de sua interposição, bem como o encaminhado via serviço de encomenda expressa (se for o caso). Caso não o faça, o recurso não será analisado.

**Leia-se:**

9.5. A empresa que interpuser recurso, nos termos do item 11.3, também deverá encaminhar por e-mail (tecnova3pa@gmail.com), informando o número de protocolo gerado no momento de sua interposição, bem como o encaminhado via serviço de encomenda expressa (se for o caso). Caso não o faça, o recurso não será analisado.

**Onde se lê:**

10.2. Todas as empresas aprovadas e contratadas em chamada a ser lançada terão acesso ao conteúdo das propostas submetidas à Fapespa.

**Leia-se:**

10.2. Todas as empresas aprovadas e contratadas no Programa Tecnova III – PA, em chamada a ser lançada, terão acesso ao conteúdo das propostas das aceleradoras credenciadas submetidas à Fapespa.

**Onde se lê:**

10.4. No caso de serviços não prestados pela empresa especializada na aceleração, ou prestados de forma parcial, a empresa beneficiada com a subvenção deve comunicar imediatamente a Fapespa, para que possa adotar medidas legais para o caso de descredenciamento.

**Leia-se:**

10.4. No caso de serviços não prestados pela empresa especializada na aceleração, ou prestados de forma parcial, a empresa beneficiada com a subvenção econômica deve comunicar imediatamente a Fapespa, para que possa adotar medidas legais para o caso de descredenciamento.

Belém, 31 de agosto de 2023.

**Deyvison Medrado**  
Diretor Científico